



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 01 de abril de 2022.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 005/2022

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00060764-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio nº 005/2021**

**Termo de Rerratificação nº 008/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.020.301/0001-88 e suas entidades mantidas, a **Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o Hospital e Maternidade Celso Pierro**, esse inscrito no CNPJ sob o nº **46.020.301/0002-69**, devidamente representados, doravante denominado **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Convênio nº 005/2021, em conformidade com as cláusulas seguintes:

#### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 11.1 do Termo Convênio nº 005/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*11.1. Os Planos de Trabalho nos documentos 3855106 e 3855108 e seus anexos 3855109, 3829824, 3855110, 5341602, 3829828, 3829829, 3829830, 3855113, 3829832, 3829833 e 3855114, do Processo Administrativo SEI.PMC.2020.00060764-51, são partes integrantes do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo artigo 26 da Portaria MS/GM nº 3.410/2013 consolidada na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Gabinete do Ministro – Ministério da Saúde).*

#### SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do ajuste em 01/06/2021 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 005/2021 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Meschiatti, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO DE MORAES, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 13/04/2022, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5427489** e o código CRC **D5EB24F8**.